ANEXO 1 - LISTA DE DOCUMENTOS

Para organização e reunião de toda a documentação para participar da Chamada para Cadastro Geral são necessários observar **3 (três) pontos fundamentais**:

1. *A análise socioeconômica sempre tomará como ponto de partida* ***o núcleo familiar do(a) estudante***.

O núcleo familiar, para fins de avaliação socioeconômica na PROAE, é compreendido como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, declarado e especificado no formulário socioeconômico, que podem residir no mesmo domicílio do/da estudante no campus de estudo da UFBA ou, quando oriundo de outro município da Bahia ou outro Estado da Federação, aqueles que residem no domicílio de origem do estudante.

A partir disto, saiba exatamente quem é seu núcleo familiar e como cada membro se organiza individualmente. Para isso, observe as ORIENTAÇÕES GERAIS dispostas no ANEXO 2 desta Chamada.

2. *A documentação deverá ser organizada e juntada* ***por membro familiar***.

Durante o preenchimento do formulário socioeconômico *online* para inscrição na Chamada, o(a) estudante deverá submeter as documentações de todos os membros, em campos específicos no formulário para cada membro da família.

Assim sendo, orienta-se organizar de forma antecipada as documentações digitalmente de cada mesmo membro da família e, conforme orientação do ANEXO 2, juntar alguns arquivos ferramentas online e gratuitas que permitem **juntar/converter/dividir/comprimir os documentos em um único, no formato PDF**.

3. *Caso tenha eventual dificuldade para submeter algum documento específico* ***apresente justificativas e, sempre que possível, evidências***.

A depender do tipo de documento que, por algum motivo, tenha momentânea dificuldade para apresentar no ato da inscrição, deverá detalhar qual o contexto ou situação dificultadora para apresentação do tal documento. Para isso, poderá utilizar o modelo de DECLARAÇÃO GENÉRICA (ANEXO C) e, toda vez que possível, apresentar PRINTS ou quaisquer outras formas de evidências da barreira que se apresentou para emissão ou junção de algum documento.

a) ADULTO (Igual ou maior de 18 ANOS)

<table>
<tr><th>TIPO</th><th>i) OBRIGATÓRIOS A TODOS</th><th>ii) OBRIGATÓRIOS POR PERFIL</th></tr>
<tr><td rowspan="3">I. DOCUMENTOS BÁSICOS</td><td>1. RG ou RNM ou CNH.</td><td rowspan="2">SE Casado/a ou em união estável: certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em cartório;
SE em Convivência conjugal: declaração (Conferir modelo sugestivo no site da PROAE: Declaração Genérica - ANEXO C);
SE Viúva/o: certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge;
SE Divorciado/a ou em separação: termo de averbação de divórcio ou declaração de separação;
SE Estrangeiro/a: Passaporte e Visto;
SE Pessoa com deficiência ou apresenta qualquer questão de saúde: relatório médico e/ou receitas;
SE Pessoa com Altas habilidades e superdotação: relatório/laudo de profissional habilitada/o.
SE estudante quilombola: declaração da Fundação Cultural Palmares informando que a/o estudante reside em comunidade remanescente de quilombo;
SE estudante indígena: declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) informando que a/o estudante reside em comunidade indígena;</td></tr>
<tr><td>2. CPF.</td></tr>
<tr><td>3. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, APENAS para estudantes de graduação que NÃO ingressaram por reserva de vagas.</td><td>-</td></tr>
</table>

II. TRABALHO E RENDA	1. Declaração de RENDIMENTOS (**ANEXO A**) *Os meses de referência para o preenchimento da declaração sempre são **os três anteriores ao do <u>mês de publicação</u>** da Chamada.*	***SE** assalariado/a*: Contracheques dos três últimos meses completos anteriores ao mês de publicação da Chamada/Edital; ***SE** percebe benefício da previdência*: Extrato do benefício previdenciário do mês anterior ao da publicação da Chamada/Edital; ***SE** percebe renda de locação/arrendamento*: Contrato atual de locação ou arrendamento; ***SE** percebe renda extra por familiares e/ou terceiros*: Declaração e/ou comprovante de rendimentos extras ou de auxílio financeiro prestado por familiares e/ou terceiros.
	2. Declaração de IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF) completa e com recibo de entrega do ano anterior.	***SE NÃO** declara imposto de renda*, em substituição, apresentar Declaração de Bens (**ANEXO B**).
	3. EXTRATO ANALÍTICO (detalhado) do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido no mês anterior à inscrição na Chamada.	***SE** percebe benefícios socioassistenciais*: a) Cadastro Único – CADÚNICO; e b) Comprovantes de participação de benefícios socioassistenciais (Programa Bolsa Família, ID Jovem, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Brasil Carinhoso, Programa Primeiros Passos, Bolsa Verde, Garantia Safra, Bolsa Estiagem, dentre outros), se for o caso. É imprescindível que o comprovante tenha indicação de titularidade do benefício e mês de emissão do documento, como por exemplo extrato bancário do último mês com identificação do benefício e da/o beneficiária/o titular da conta.
	4. Relatório REGISTRATO de contas: sistema do Banco Central que permite acesso pela internet a relatórios com informações sobre relacionamentos com as instituições financeiras, operações de crédito e de câmbio.	
	5. EXTRATOS BANCÁRIOS de pessoa física referentes aos **três últimos meses completos anteriores ao mês de publicação da Chamada/Edital** de todas as contas (corrente, poupança e investimento) <u>listadas no Registrato</u>.	***SE** NÃO tiver qualquer conta:* apresentar extrato da emissão negativa de relacionamento com o Sistema Financeiro.

III. DOMICÍLIO	1. Comprovante de residência datado do mês anterior ao da publicação da Chamada/Edital.	***SE** residente(s) em imóvel cedido:* a) Declaração de Cessão; b) Documento de identificação da/o proprietária/o; e c) Comprovante de residência em nome da/o proprietária/o. ***SE** residente(s) em moradia alugada*: a) Contrato de aluguel; b) Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), quando houver. No caso de contrato de aluguel em nome de terceiros, que não seja a/o própria/o estudante ou membro do seu núcleo familiar, deverá ser apresentada declaração da pessoa locatária esclarecendo a situação, com RG e CPF da/o declarante anexados.
	2. Contas residenciais de água, luz, internet referentes aos **três últimos meses completos anteriores ao mês de publicação da Chamada/Edital.**	

b) CRIANÇA E ADOLESCENTE (0 a 17 ANOS)

TIPO	DOCUMENTOS
IV. DOCUMENTOS BÁSICOS	Certidão de Nascimento ou RG.
	CPF, quando houver.
	Comprovante de matrícula escolar.
	Termo de guarda ou declaração de cessão da guarda, se a criança/adolescente for adotada (se for o caso).
V. TRABALHO E RENDA	Termo de Pensão Alimentícia ou Declaração de auxílio financeiro prestado (ou não) por genitores ou terceiros (**ANEXO A-1**) nos últimos 3 meses. *Caso a pensão não resulte de decisão judicial, apresentar declaração da/o responsável constando o valor recebido, com cópia do RG da/o declarante.*
	***SE** estagiária/o*: Contrato de Estágio e Extratos bancários de pessoa física referentes aos três últimos meses completos anteriores ao mês de publicação da Chamada/Edital de todas as contas (corrente, poupança e investimento) listadas no REGISTRATO. *Caso não tenha qualquer conta, apresentar extrato da emissão negativa de relacionamento com o Sistema Financeiro*.